

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PARECER PARCIAL PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO 56/2018

Após análise da prestação de contas do termo de fomento 56/2018 da Associação Orquestra Municipal de Imigrante protocolada dia 24/07/2018, referente ao recebimento das parcelas 1, 2 e 3 pagas pelo Município de Imigrante, solicita-se:

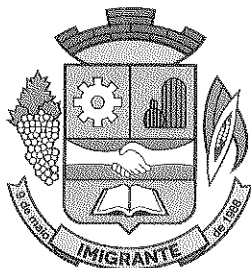
- A entrada de recursos do proponente de acordo com o cronograma de desembolso do item 7 do plano de trabalho, desde o início da parceria.
- Aplicar os saldos financeiros de acordo com o disposto no item 4.2 XIV, quando houver.
- Documentação que comprove execução dos objetivos e contrapartidas descritas no plano de trabalho e no termo de fomento item 3.1 - A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria atuado em mútua cooperação com a Administração Pública em diversos eventos oficiais de forma voluntária, dentre elas: 3.1.1. Apresentações e recepção de convidados e públicos em geral nos eventos oficiais do Município; 3.1.2. Realização de concertos didáticos para os alunos da rede pública de ensino e Municípios; 3.1.3. Aprimoramento dos músicos que compõe a orquestra com ensaios e apresentações; 3.1.4. Promoção e divulgação da música nas escolas; 3.1.5. Participação em concertos e apresentações em outras cidades do estado e inclusive fora do estado para divulgar o nome de Imigrante e a música local; 3.1.6. Em termos de contrapartida financeira a OSC arcará com despesas próprias que perfazem um valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme constante no Plano de Trabalho.

A Associação mantém página na rede social, onde posta informações, vídeos e fotos sobre ensaios semanais e apresentações, solicita-se que atenda todos os itens do artigo 11 da lei 13.019/2014. Teve apresentação dia 09/05 na sessão solene e dia 11/05 na Expofesta, mas não trouxeram comprovação dessas apresentações.

Em anexo planilha da execução das despesas conforme plano de trabalho.

Solicita-se o constante monitoramento e avaliação da comissão conforme artigo 58 e 59 da lei 13.019/2014.

Boerker MD
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Poderão ser feitas análises complementares da prestação de contas referente a este período, se houver necessidade.

Dá-se o prazo de 30 dias para corrigir as incoerências, querendo.

Imigrante, 01 de agosto de 2018.

Fernanda Becker

FERNANDA BECKER

Gestora do Fomento

Recebido por:

Marina Kaplan

Data:

02/08/18

Emiliano Romagna

EMILIANO ROMAGNA

Secretario da Administração

Execução Termo de Fomento 56/2018

				CONTRAPARTIDA							
MAESTRO	17.820,00	MUSICOS	58.680,00	ACQUIS. MAN. INSTR.	1.000,00	ELAB. PROJETOS	1.750,00	CONTABILIDADE	1.530,00	DESLOCAMENTOS	1.000,00
25/04/2018	1.980,00	23/04/2018	1200,00			18/06/2018	1.750,00	25/04/2018	170,00		
24/05/2018	1.980,00	23/04/2018	1140,00				1.750,00	29/05/2018	170,00		
27/06/2018	1.980,00	23/04/2018	760,00					28/06/2018	170,00		
		24/04/2018	1140,00								
		24/04/2018	760,00								
		25/04/2018	760,00								
		25/04/2018	760,00								
		22/05/2018	1200,00								
		24/05/2018	760,00								
		24/05/2018	1140,00								
		25/05/2018	1140,00								
		28/05/2018	760,00								
		29/05/2018	760,00								
		30/05/2018	760,00								
		23/06/2018	1200,00								
		27/06/2018	760,00								
		27/06/2018	760,00								
		28/06/2018	1140,00								
		28/06/2018	760,00								
		28/06/2018	1140,00								
		29/06/2018	760,00								
SALDO	11.880,00	SALDO	39.120,00	SALDO	1.000,00	SALDO	-	SALDO	1.020,00	SALDO	1.000,00

SALDO INICIAL	76.500,00	SALDO INICIAL	5.280,00
DESPESAS	25.500,00	DESPESAS	2.260,00
SALDO FINAL	51.000,00	SALDO FINAL	3.020,00

[Handwritten signature]